



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
E DEMAIS DIGNOS MEMBROS DA MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO

PROC. SC. N.º 65/87

DATA: 29 / 04 / 87

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

O Vereador infra-firmado, membro do Partido da Frente Liberal - P.F.L., nos termos legais e regimentais em vigor, e de conformidade com o que dispõe o artº 225 combinado com o artº 36, letra b, do Regimento Interno (Resolução nº 95/86) vem, mui respeitosa-mente, propor a essa digna Mesa Diretora, alteração do artº 134 do referido Regimento que passará a ter a seguinte redação; mediante Resolução a ser aprovada por esta Casa:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/87

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artº 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra (Resolução nº 95/86), passará a ter a seguinte redação:

"Artº 134 - As Sessões Ordinárias serão realizadas às ~~terças-feiras~~ e ~~quintas-feiras~~ úteis, com a duração de 3 (três) horas cada uma, no horário de 18 até às 21:00 horas".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 29 de abril de 1987.

[Assinatura]
ANTÔNIO MIGUEL BARCELOS

Vereador-PFL.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

J U S T I F I C A T I V A

Diante do grande desenvolvimento que vem se concretizando neste Município, de modo acelerado, conseqüentemente, tem se elevado bastante o seu crescimento populacional.

Tal explosão demográfica, resultante do grande progresso deste Município, fez com que se acarretasse maior número de problemas de toda ordem, especialmente quanto aos aspectos sociais. E sendo assim, não podemos continuar os nossos trabalhos legislativos, dentro da mesma estrutura legal, no mesmo ritmo vigente há 20 (vinte) anos atrás, quando se justificava a realização de apenas uma Sessão Ordinária por semana.

Isto posto, tomamos a iniciativa de propor à essa Mesa Diretora, que submeta à aprovação da maioria absoluta dos membros desta Casa, a Resolução que apresentamos acima, neste expediente.

Na certeza do apoio de V.Exa. e dos nobres colegas Vereadores firmamo-nos

Atenciosamente

ANTONIO MIGUEL BARCELOS

Vereador - P.F.L.